



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1832 - 20 DE MARÇO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3121 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.36	04.122.0010.2.003	572	33.90.39	1.704.99	10.000,00
02.52	04.122.0010.2.003	685	33.90.39	1.500.99	500,00
02.52	04.122.0010.2.003	685	33.90.39	1.704.99	204.000,00
02.52	17.512.0056.2.157	701	33.90.39	1.704.99	1.981.000,00
TOTAL					2.195.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.36	04.122.0010.2.003	574	44.90.52	1.704.99	10.000,00
02.52	04.122.0010.2.003	683	33.90.14	1.5000.99	500,00
02.52	15.452.0055.2.032	697	33.90.30	1.704.99	40.000,00
02.52	15.452.0055.2.032	698	33.90.39	1.704.99	1.595.000,00
02.52	15.452.0055.2.198	699	33.90.30	1.704.99	550.000,00
TOTAL					2.195.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



DECRETO Nº 3122 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando a Lei Municipal 1835/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas a seguir discriminadas:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.09	10.301.0057.2.012	233	33.90.30	2.600.02	545,91
02.09	10.301.0057.2.012	233	33.90.30	2.600.03	10.322,63
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.600.20	1.095,08
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.600.21	208.382,75
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.600.23	281.922,66
02.09	10.305.0038.2.010	260	31.90.11	2.600.40	820.578,80
02.09	10.305.0038.2.165	267	33.90.30	2.600.41	158.777,72
02.09	10.305.0038.2.165	269	33.90.39	2.600.42	95.042,90
02.09	10.305.0038.2.165	269	33.90.39	2.600.50	167.451,79
02.09	10.303.0060.2.141	258	33.90.30	2.600.60	1.262.463,57
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.600.81	1.609.385,05
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.600.99	145.185,08
02.09	10.301.0057.2.012	237	44.90.52	2.601.01	471.832,41
02.09	10.301.0057.2.012	237	44.90.52	2.601.11	887.224,27
02.09	10.302.0058.2.013	253	44.90.52	2.601.20	1.292.228,18
02.09	10.302.0058.2.013	253	44.90.52	2.601.20	307.921,54
02.09	10.302.0058.2.013	253	44.90.52	2.603.99	144.813,18
02.09	10.301.0057.2.010	225	31.90.11	2.604.00	2.203.358,88
02.09	10.301.0057.2.010	227	31.90.16	2.605.00	152.059,70
02.09	10.302.0058.2.010	242	31.90.16	2.605.00	400.000,00
02.09	10.301.0057.2.012	235	33.90.39	2.621.01	113.694,34
02.09	10.303.0060.2.141	258	33.90.30	2.621.02	2.948.615,97
02.09	10.303.0060.2.141	259	33.90.32	2.621.02	1.000.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.03	22.388,85
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.04	110.986,04
02.09	10.302.0058.1.013	257	44.90.51	2.621.04	425.275,97
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.05	463.013,06
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.621.06	100.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.06	338.917,55
02.09	10.302.0058.1.013	257	44.90.51	2.621.06	79.951,25
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.07	29.880,93
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.621.07	289.814,81
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.07	506.453,70
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.621.07	100.000,00
02.09	10.305.0038.2.165	267	33.90.30	2.621.08	50.770,39
02.09	10.305.0038.2.165	270	44.90.52	2.621.08	587.976,83
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.621.98	628.989,09

02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.98	910.802,50
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.691.98	209.384,00
02.09	10.302.0058.2.013	252	33.90.40	2.621.98	135.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2621.99	604.013,34
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.621.99	1.510.645,44
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.635.00	796.400,80
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.635.00	1.000.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.704.99	237.123,55
02.09	10.302.0058.1.013	257	44.90.51	2.706.00	631.219,28
TOTAL					24.451.909,79

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

Fonte Descrição	Receita		Despesa		
	Orçado Original Orçado Até 31/12	Arrecadado Período	Orçado Original Orçado Até 31/12	Empenhado Período	Pago Período
2.601.20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Teto Financeiro	0,00	0,00	1.162.900,55	0,00	0,00
2.603.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no topo da ação 21C3	0,00	0,00	130.320,10	0,00	0,00
2.604.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	1.470.539,05	0,00	0,00
2.605.00	0,00	0,00	0,00	10.025,00	10.025,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos planos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	10.025,00	0,00	0,00
2.621.01	0,00	0,00	0,00	502.003,76	450.075,41
Co-financiamento Atenção Básica	0,00	0,00	502.120,75	0,00	0,00
2.621.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Estadual	0,00	0,00	2.917.580,50	0,00	0,00
2.621.04	0,00	0,00	0,00	700.195,02	710.516,33
PAH Estadual	0,00	0,00	1.162.302,79	0,00	0,00
2.621.05	0,00	0,00	0,00	373.327,48	252.803,75
CAPS Estadual	0,00	0,00	713.501,02	0,00	0,00
2.621.06	0,00	0,00	0,00	48.551,05	48.551,05
SAMU Estadual	0,00	0,00	481.951,23	0,00	0,00
2.621.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte Descrição	Receita		Despesa		
	Orçado Original Orçado Até 31/12	Arrecadado Período	Orçado Original Orçado Até 31/12	Empenhado Período	Pago Período
2.621.99	0,00	0,00	0,00	4.943.907,19	4.194.959,13
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	6.771.100,30	0,00	0,00
2.635.00	0,00	0,00	0,00	3.807.755,42	3.532.564,64
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.850/2013	0,00	0,00	4.092.123,05	0,00	0,00
2.704.99	0,00	16.094,27	0,00	10.202.025,37	16.474.928,30
Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	20.289.049,24	0,00	0,00
2.706.00	0,00	0,00	0,00	1.027.770,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	21.649.950,00	0,00	0,00

Fonte Descrição	Receita		Despesa		
	Orçado Original Orçado Até 31/12	Arrecadado Período	Orçado Original Orçado Até 31/12	Empenhado Período	Pago Período
2.600.01	0,00	0,00	0,00	1.581.384,05	1.559.311,51
PAB Fixo	0,00	0,00	1.640.404,52	0,00	0,00
2.600.20	0,00	0,00	0,00	4.737.980,70	4.651.757,35
Teto Financeiro	0,00	0,00	4.816.044,05	0,00	0,00
2.600.21	0,00	0,00	0,00	62.199,12	58.012,31
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,00	0,00	134.459,41	0,00	0,00
2.600.23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	0,00	0,00	240.781,72	0,00	0,00
2.600.40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	482.422,91	0,00	0,00
2.600.41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	110.090,14	0,00	0,00
2.600.42	0,00	0,00	0,00	53.179,94	46.079,94
Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	58.744,99	0,00	0,00
2.600.50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qualificação da Gestão do SUS	0,00	0,00	150.003,13	0,00	0,00
2.600.52	0,00	0,00	0,00	79.690,24	67.139,62
Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo	0,00	0,00	107.799,04	0,00	0,00
2.600.60	0,00	0,00	0,00	202.600,07	202.600,07
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	969.032,31	0,00	0,00
2.600.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	96.560,00	0,00	0,00
2.601.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAB Fixo	0,00	0,00	424.610,94	0,00	0,00

2.704.99	Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de Recursos Naturais	16.591.574,30	67.432.720,74	77.018.030,50	6.206.272,54
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	15.274.980,43	56.108.405,05	41.228.624,05	313.201,43
06	POUPANÇA - ART. 7º-VI-B	10.757,12	21.584,32	12.371,52	1.584,32
07	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VI-A	1.305.034,75	19.649.890,53	24.235.582,57	5.891.506,79
2.706.00	Transferência Especial da União	19.831.420,92	39.824.064,74	26.323.171,91	33.333.121,75
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	19.831.420,92	26.323.171,91	39.824.064,74	33.333.121,75
2.600.01	PAB Fixo	1.503.549,48	1.824.347,59	2.726.625,59	601.271,48
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	1.503.549,48	2.734.594,73	1.832.316,73	601.271,48
2.600.02	Saúde da Família	29,09	548,09	32,07	545,91
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	29,09	32,07	548,09	545,91
2.600.03	Agentes Comunitários de Saúde	0,00	10.322,63	0,00	10.322,63
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	10.322,63	10.322,63
2.600.20	Teto Financeiro	1.960.090,59	4.918.226,69	6.144.680,76	741.620,52
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	1.945.000,67	6.144.680,76	4.941.300,61	741.620,52
2.600.21	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	61.315,72	337.486,41	186.232,57	212.569,56
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	61.315,72	186.232,57	337.486,41	212.569,56
2.600.23	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	210.511,30	308.935,58	245.524,22	281.922,66
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	210.511,30	245.524,22	308.935,58	281.922,66
2.600.40	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	255.732,22	1.047.269,49	482.422,91	820.578,00
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	255.732,22	482.422,91	1.047.269,49	820.578,00
2.600.41	Vigilância Sanitária	72.321,78	196.554,08	110.090,14	150.777,72
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	72.321,78	110.090,14	196.554,08	150.777,72
2.600.42	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	24.393,11	140.754,78	63.004,99	102.142,90
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	24.393,11	63.004,99	140.754,78	102.142,90
2.600.50	Qualificação da Gestão do SUS	112.440,41	205.074,51	150.003,13	167.451,79
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	112.440,41	150.003,13	205.074,51	167.451,79
2.600.52	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo	89.750,20	297.584,54	212.531,49	174.811,25
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	89.750,20	212.531,49	297.584,54	174.811,25

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ		PM2025			
Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.591.574,30	67.432.720,74	77.818.030,50	6.206.272,54
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	15.274.982,43	56.188.405,05	41.226.624,05	313.201,43
	08 POUPANÇA - ART. 7º - V-B	10.757,12	21.564,32	12.371,52	1.564,32
	07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º - V-A	1.306.034,75	19.649.890,53	24.235.982,57	5.891.596,79
2.706.00	Transferência Especial da União	19.831.428,92	39.824.864,74	28.323.171,91	33.333.121,75
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	19.831.428,92	39.824.864,74	38.824.864,74	33.333.121,75
2.600.01	PAB Fixo	1.503.549,48	1.624.347,59	2.738.625,59	601.271,48
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	1.503.549,48	2.734.394,73	1.832.316,73	601.271,48
2.600.02	Saúde da Família	29,09	540,89	32,07	545,91
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	29,09	32,07	540,89	545,91
2.600.03	Agentes Comunitários de Saúde	0,00	10.322,63	0,00	10.322,63
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	10.322,63	10.322,63
2.600.20	Teto Financeiro	1.968.080,59	4.918.226,69	6.144.688,76	741.628,52
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	1.945.008,67	6.144.688,76	4.941.308,61	741.628,52
2.600.21	SAIU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	61.315,72	337.486,41	186.232,57	212.569,56
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	61.315,72	186.232,57	337.486,41	212.569,56
2.600.23	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	218.511,30	300.935,58	245.524,22	281.922,66
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	218.511,30	245.524,22	300.935,58	281.922,66
2.600.40	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	255.732,22	1.047.289,49	482.422,91	820.578,80
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	255.732,22	482.422,91	1.047.289,49	820.578,80
2.600.41	Vigilância Sanitária	72.321,78	196.554,08	110.088,14	158.777,72
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	72.321,78	110.088,14	196.554,08	158.777,72
2.600.42	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	24.380,11	140.754,78	63.804,99	102.142,90
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	24.380,11	63.804,99	140.754,78	102.142,90
2.600.50	Qualificação da Gestão do SUS	112.440,41	205.074,51	150.063,13	167.451,79
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	112.440,41	150.063,13	205.074,51	167.451,79
2.600.52	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo	89.758,20	297.584,54	212.531,49	174.811,25
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	89.758,20	217.531,48	297.584,54	174.811,25

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ		FS2025			
Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.600.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	706.597,79	1.876.592,44	1.320.726,66	1.262.463,57
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	706.597,79	1.320.726,66	1.876.592,44	1.262.463,57
2.600.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares indivi.	0,00	526.873,77	0,00	526.873,77
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	526.873,77	1.053.747,54	526.873,77
2.600.01	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares de ban	0,00	2.408.577,56	0,00	2.408.577,56
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	2.408.577,56	2.408.577,56
2.600.06	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares de cor	0,00	31.504,64	0,00	31.504,64
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	31.504,64	31.504,64
2.600.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ai	90.576,49	151.320,49	96.568,00	145.328,98
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	90.576,49	96.568,00	151.320,49	145.328,98
2.601.01	PAB Fixo	373.577,81	522.865,74	424.610,94	471.832,41
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	373.577,81	424.610,94	522.865,74	471.832,41
2.601.11	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	760.361,22	930.608,30	798.429,88	892.540,64
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	757.747,48	798.429,88	933.223,94	892.540,64
2.601.20	Teto Financeiro	1.071.616,85	1.691.433,62	1.162.900,55	1.600.148,72
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	1.071.616,85	1.162.900,55	1.691.433,62	1.600.148,72
2.603.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Re	118.287,12	156.846,16	130.320,10	144.813,18
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	118.287,12	130.320,10	156.846,16	144.813,18
2.604.00	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e do	28.435,07	3.653.517,66	1.478.593,85	2.203.358,88
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	28.435,07	1.478.593,85	3.653.517,66	2.203.358,88
2.605.00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	64.503,02	634.151,87	146.595,19	552.059,70
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	64.503,02	146.595,19	634.151,87	552.059,70
2.621.01	Co-financiamento Atenção Básica	506.938,07	188.780,03	450.875,41	244.822,69
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	506.937,07	1.136.243,93	874.129,55	244.822,69
2.621.02	Assistência Farmacêutica Estadual	2.143.062,00	1.895.553,73	0,24	3.948.615,49
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	2.143.062,00	0,24	1.895.553,73	3.948.615,49
2.621.03	PASE - Saia de Estabilização	19.328,25	3.062,80	0,00	22.391,05
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	19.328,25	21.782,97	2.457,72	0,00

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ		FS2025			
Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.621.04	PAH Estadual	645.021,03	917.782,09	710.516,33	853.086,79
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	645.021,03	710.516,43	917.782,09	853.086,69
2.621.05	CAPS Estadual	562.451,07	531.122,27	252.863,75	840.709,59
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	562.451,07	252.863,75	531.122,27	840.709,59
2.621.06	SAIU Estadual	407.544,79	255.036,77	142.736,76	519.844,80
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	407.544,79	142.736,76	255.036,77	519.844,80
2.621.07	MAC Estadual	473.243,95	752.943,67	0,00	1.226.087,62
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	471.840,38	0,00	754.247,24	1.226.087,62
2.621.08	Vigilância em Saúde	638.747,22	0,00	0,00	638.747,22
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	638.747,22	0,00	0,00	638.747,22
2.621.88	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao O	1.835.788,17	48.387,42	0,00	1.884.175,59
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	1.835.787,17	0,00	48.387,42	1.884.174,59
2.621.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.459.081,77	889.358,33	4.194.988,73	3.073.441,37
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	6.459.079,77	4.195.949,13	889.357,73	3.072.488,37
2.635.00	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.850/2013	2.376.215,71	4.263.442,44	4.169.421,07	2.600.237,08
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	2.376.215,71	4.188.764,47	4.410.785,84	2.600.237,08
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.895.043,55	3.394.904,37	4.945.169,40	1.344.778,52
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	2.895.043,55	4.945.169,40	3.394.904,37	1.344.778,52
2.706.00	Transferência Especial da União	2.928.288,26	3.801.330,85	3.591.077,57	3.228.539,54
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	572.791,31	2.391.330,85	1.728.539,54

EDITAL

EDITAL N.º 10/2026

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	16/03 a 20/03	27.122-5	R\$ 75.621,28
BRASIL S/A MERENDA ESCOLAR	16/03/2026	47499-1	R\$ 57.757,75
BRASIL S/A FUNDEB	17/03/2026	142854-3	R\$ 2.504.358,44
C.E.F CUSTEIO	19/03/2026	575829287-3	R\$ 38.668,80
BRASIL S/A FPM	20/03/2026	70422-9	R\$ 379.283,07
BRASIL S/A ITR	20/03/2026	70506-3	R\$ 38,14
BRASIL S/A FUNDEB	20/03/2026	142854-3	R\$ 84.261,28

Guapimirim, 20 de março de 2026.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
Proc. Adm. nº 3342/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: Locação de veículos automotores com seguro, rastreador e assistência técnica, por conta da contratada, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil e outras Secretarias.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE" o processo licitatório em epígrafe por determinação da Autoridade Competente, para adequação do Termo de Referência.

Informaremos a republicação do procedimento após a realização dos ajustes.

Guapimirim/RJ 20 de março de 2026.

Philippe Gomes Pereira
Pregoeiro

PORTARIAS

PORTARIA Nº 177 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 175 de 19 de março de 2026, publicada às fls. 06 do Diário Oficial nº 1831 que nomeia o Sr. MAURILIO AFONSO BRAZ, para o cargo comissionado de Assessor de Gerência, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 20 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 178 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.071 de 08 de janeiro de 2026, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.621/2023 de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta o pagamento de Jeton no âmbito da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES TURÍSTICAS**, destinada à execução de um conjunto de ações integradas, voltadas à coordenação, monitoramento e execução de atividades operacionais durante o período do evento, com o objetivo de assegurar a eficiência destes que compõem o Calendário Turístico de Guapimirim, assim como as respectivas ações promocionais internas e externas.

I – Presidente:

1. ROBERTO SACIOTTI LEMOS – Subsecretário Municipal de Turismo / Matrícula: 53287.22

II – Membros:

2. STHEFFANE CHAGAS SILVA – Diretor de Desenvolvimento do Turismo / Matrícula: 1369204.12

3. DOUGLAS DIAS DE BRITO CAMPOS – Diretor Executivo Turismo / Matrícula: 1368997.12

4. THOMAS LUIS DA SILVA – Gerente de Atividades e Atrações / Matrícula: 1373403.12

5. DENISE DA SILVA VIDAL - Gerente de Projetos e Eventos de Turismo / Matrícula: 91456.22

6. ANA CAROLINA PAPER A DOS SANTOS VIEIRA - Chefe do Núcleo Administrativo de Turismo / Matrícula: 1370757.12

7. EMANOEL JOSÉ PEIXOTO DA SILVA - Gerente de Licenciamento e Informações Urbanísticas / Matrícula: 1370394.12

8. GABRIELA GOMES BARBOSA AMOEDO – Gerente da Coleta Seletiva / Matrícula: 112364.11

9. JOSÉ CARLOS DE LIMA PEREIRA SILVA - Assessor de Núcleo / Matrícula: 1373162.12

10. RAQUEL DOS SANTOS BRISSON PEIXOTO - Gerente de Atividades Industriais / Matrícula: 1367950.22

11. WANDER DE SOUZA DIAS GUERRA - Diretor Geral Executivo do Ambiente e Sustentabilidade / Matrícula: 113034.11

12. ANDERSON MONTEIRO DE LIMA - GERENTE DE FEIRAS / Matrícula: 1368477.12

13. GABRIEL DUARTE - Agente de Endemias / Matrícula: 130931.43

14. THIAGO CARDOSO SANTIAGO RODRIGUES - Gerente de Planejamento Turístico /

Matrícula: 1371389.12

15. VITOR GUNIEL CUNHA - Gerente de Áreas Protegidas e Unidades de Conservação / Matrícula: 1372265.12

Art. 2º - Os servidores convocados para participação na comissão “Comissão de Organização de Eventos e Ações Turísticas” farão jus ao pagamento de Jeton por atividades e ações efetivamente realizadas, nos termos da Lei Municipal nº 1.261/2023.

§ 1º - O pagamento do Jeton fica condicionado à efetiva participação do servidor, devidamente registrada em ata ou documento equivalente.

§ 2º - O valor total percebido a título de Jeton deverá respeitar, obrigatoriamente, o limite máximo estabelecido na Lei Municipal nº 1.261/2023, ficando o pagamento limitado ao máximo de 3 (três) reuniões ou equivalentes por mês, sendo considerada do grupo A.

§ 3º - O presidente da Comissão deverá encaminhar ao Secretário da pasta à qual está vinculado o relatório e documentação do trabalho desenvolvido durante o período das atividades/reuniões realizadas.

§ 4º - O Secretário ao qual a Comissão está vinculada deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia até o dia 15 (quinze) de cada mês os relatórios e a listagem dos servidores que farão jus ao recebimento do Jeton do período contido no relatório.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 179 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MAURILIO AFONSO BRAZ**, para o cargo comissionado de Assessor de Diretoria, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 20 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 180 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no Artigo 7 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 17/2026 e seus aditivos do processo administrativo nº 8154/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, garrafa pet – 500 ml, sem gás, ambos devidamente lacrados e aquisição de garrafão de plástico de 20(vinte) litros cheios, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Turismo.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Stheffane Chagas Silva	1369204.12	Diretor Des. Turismo	Fiscal de Contrato
Thomas Luis da Silva	1373403.12	Gerente de Atividades	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 20 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 181 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no Artigo 7 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 21/2026 e seus aditivos do processo administrativo nº 7294 /2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida e volta, categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, para atender à Secretaria Municipal de Turismo.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Stheffane Chagas Silva	1369204.12	Diretor Des. Turismo	Fiscal de Contrato
Denise da Silva Vidal	91456.22	Gerente de Atividades	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 20 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 182 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o pedido exarado às fls.03 e 04 do processo administrativo nº 1047/2026.

RESOLVE:

Exonerar a Sr.^a **ANA PRISCILLA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES**, servidora efetiva sob a matrícula nº 92878-11 ocupante do cargo de Professor II, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim-RJ.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 20 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

RESOLUÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

Dispõe sobre: Art.19 Aprovar o recebimento da emenda parlamentar Nº 202644300015 / Número da programação: 330185020260001/ Funcional Programática:08.245.5131.21G.3300 Emenda Parlamentar-Valor:R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), que irá contemplar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guapimirim-APAE-Inscrita no CNPJ:49.384.561/0001-20-Endereço: Estrada Dos Arrudas, Nº397-Bairro Quinta Mariana-

Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 771 de 14 de junho de 2013 e,

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 13 de março de 2026-ata 02/2026.

RESOLVE:

Art.1º Fica revogada, tornando sem efeito a resolução e ata publicada no Diário Oficial do Município nº 1827 no dia 13 de março de 2026.

Art.2º Aprovar o recebimento da emenda parlamentar Nº 202644300015 / Número da programação:330185020260001/ Funcional Programática:08.245.5131.21G.3300 Emenda Parlamentar-Valor:R\$200.000,00(Duzentos Mil Reais), que irá contemplar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guapimirim-APAE-Inscrita no CNPJ:49.384.561/0001-20-Endereço: Estrada Dos Arrudas, Nº397-Bairro Quinta Mariana-Guapimirim-Rio de Janeiro-RJ;

Art.3º Aprovar o esboço do Projeto: “Fortalecimento da Proteção Social às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla atendida pela APAE de Guapimirim”, proposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Guapimirim;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 13 de março de 2026.


Eliane Torres
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DELIBERAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 03 DE 15 JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Comissão de Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Guapimirim - RJ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 807, de 13 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a tramitação de nova legislação municipal que impacta a organização e o funcionamento do CMDCA;

CONSIDERANDO a importância de adequar o Regimento Interno às disposições legais vigentes e às futuras alterações normativas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 807, de 13 de janeiro de 2014, que estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Guapimirim;

DELIBERA:

Art. 1º Iniciar os trabalhos de alteração do Regimento Interno do CMDCA, considerando a nova legislação municipal em processo de liberação.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Temporária de Alteração do Regimento Interno do CMDCA, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Edson Paixão dos Anjos

Secretaria Municipal de Saúde: Ana Luiza da Conceição Silva

Integra a Comissão, na condição de Instituições suplentes :

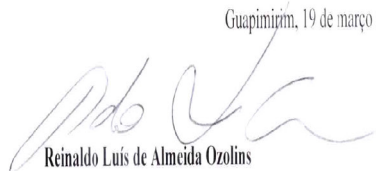
Instituto Maria de Lourdes – IMADEL, representada por Airliz Barbosa Pinheiro.

Instituto Lu Rodrigues - representada por Bruna Jesus de Oliveira

Art. 5º. Esta deliberação foi aprovada em reunião Ordinária do CMDCA no dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de março de 2026.



Reinaldo Luís de Almeida Ozolins
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 04 DE 15 JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Comissão de Análise de Documentação e Visita a Entidade ou Programa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Guapimirim - RJ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GUAPIMIRIM- CMDCA no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal N.º 807 de 13 de janeiro de 2014.

Delibera:

Art. 1. Em reunião realizada no dia 15 de janeiro de 2026 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA decidiu a abertura da Comissão de Visita a Entidade ou Programa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art.2. Fica instituída a Comissão de Análise de Documentação e Visita a Entidade ou Programa do CMDCA, composta pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Edson Paixão dos Anjos

Secretaria Municipal de Saúde: Ana Luiza da Conceição Silva

Associação De Moradores Jequitibá – AMAVAJA: Roberto Domingos

Integra a comissão, nas condições de instituição suplente:

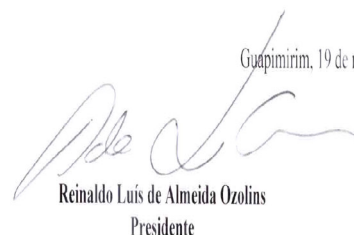
Instituto Maria de Lourdes (IMADEL): Airliz Barbosa Pinheiro

Art.3. Esta Comissão terá a seguinte atribuição:

Art.4. A comissão referente no Art.2 apresentará ao colegiado do CMDCA relatório da visita realizada para análise e parecer.

Art.5. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Guapimirim, 19 de março de 2026.



Reinaldo Luís de Almeida Ozolins
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital